

g.

## **CONSELHO NACIONAL DE PROcriação MEDICAMENTE ASSISTIDA**

**(CNPMA)**

### **ATA N.º 55**

Ao vigésimo dia do mês de abril do ano dois mil e doze reuniu na Assembleia da República, na sala 10 das Comissões, pelas 14 horas e 30 minutos, o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA). Na reunião estiveram presentes os seguintes membros do Conselho: Eurico José Marques dos Reis, Alberto Manuel Barros da Silva, Alexandre Tiedtke Quintanilha, Anália Maria Cardoso Torres, Ana Maria Silva Henriques, Carlos Calhaz Jorge, Domingos Manuel Pinto Henrique e Sérgio Manuel Madeira Jorge Castedo.

O Presidente deu início à reunião dando conhecimento ao Conselho que, cerca das 13 horas e 30 minutos, o Diretor do centro de PMA IMOCLÍNICA pediu o adiamento da Audição, que estava agendada para as 14 horas e 30 minutos, invocando um impedimento profissional.

Da Agenda dessa Audição, prevista durar entre as 14h30 e as 15h00, constava um único ponto: apresentação pela IMOCLÍNICA do plano de correção das desconformidades relatadas no relatório de inspeção e cronograma de execução das medidas a tomar para as suprir.

Debatida a possibilidade de proceder ao novo agendamento petitionado pelo Diretor da IMOCLÍNICA, o Conselho deliberou:

- a) não marcar nova audição, por ausência de fundamento para o deferimento dessa pretensão;
- b) enviar à IMOCLÍNICA a seguinte comunicação e dar conta da mesma à IGAS, nos termos nela definidos:

4.

*Não tendo sido possível concretizar a audição para apresentação do plano de correção e cronograma de execução das medidas para suprir as desconformidades relatadas no relatório de inspeção, por impedimento comunicado pelo Diretor do centro, o CNPMA assume como finais os factos e as intenções declaradas no plano de medidas corretivas.*

*Para efeitos de avaliação da implementação das medidas corretivas, deve ser tomada por referência a data do plano de correção das insuficiências reportadas no relatório final de inspeção (4 de abril de 2012).*

*O cumprimento da implementação das medidas corretivas deve ser documentado em relatórios trimestrais, devendo realizar-se, no final deste processo, uma inspeção intercalar para verificação in loco das medidas acordadas.*

*O CNPMA entendeu ainda dar conta desta deliberação à Inspeção-Geral das Atividades em Saúde e solicitar que se desencadeiem as diligências adequadas para o acompanhamento e verificação da concretização das medidas corretivas nos prazos de execução estabelecidos.*

*Em caso de incumprimento destas determinações, e conforme anterior advertência, o CNPMA solicitará ao Ministério da Saúde a abertura do devido processo administrativo, com vista à suspensão ou revogação da autorização para ministrar técnicas de PMA, por incumprimentos das condições técnicas e de segurança legalmente exigíveis (alíneas b) e d) n.º 2, artigo 30.º da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho e artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 5/2008, de 11 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2010, de 26 de abril).*

Dando continuidade à reunião o Presidente colocou à consideração dos demais presentes o seguinte projeto de ordem de trabalhos:

Ponto 1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior.

Ponto 2. Informações sobre o concurso “PMA em debate”

Ponto 3. Balanço da V Reunião anual com os centros de PMA e a Sociedade Portuguesa de Medicina da Reprodução (SPMR)

Ponto 4. Ponto de situação sobre as orientações para a realização de DGPI

Ponto 5. Outros assuntos

A proposta foi aprovada por unanimidade.

Seguidamente, o Presidente colocou à consideração dos demais Conselheiros a ata da reunião anterior, a qual, após análise e revisão, foi aprovada por unanimidade.

Relativamente ao ponto 2 da ordem de trabalhos, o Presidente deu a palavra ao Conselheiro Alexandre Quintanilha para dar conta da forma como decorreu o Concurso organizado conjuntamente pelo CNPMA e “Ciência Viva”, tendo o mesmo Conselheiro assinalado que todos os trabalhos apresentados são de boa qualidade e que os alunos concorrentes e os respetivos professores manifestaram imenso interesse pelo tema e colocaram diversas questões, demonstrando querer mais informação acerca da PMA.

O júri, constituído pelo Conselheiros Alexandre Quintanilha, Anália Torres e Carlos Calhaz Jorge e pelo jornalista Vítor Malheiros, após ter avaliado todos os trabalhos, selecionou três trabalhos das seguintes escolas: Escola Secundária Sebastião e Silva, de Oeiras, Escola Secundária da Cidadela, de Cascais e Escola Secundária da Baixa da Banheira, de Vale da Amoreira/Moita, tendo cada uma ficado respetivamente em 1.º, 2.º e 3.º lugares.

Nesse sentido, e após terem debatido este tema, o Conselho deliberou proceder à realização de uma cerimónia de entrega dos prémios, a ter lugar no dia 14 de Maio, pelas 10 horas, na Assembleia da República, contando com a participação da Sr.ª Presidente da Comissão de Saúde, Deputada Maria Antónia Almeida Santos, que irá presidir à cerimónia, e da Dr.ª Rosalia Vargas, Diretora da Ciência Viva, entre outros convidados.

Seguidamente, o Conselho fez o Balanço da V Reunião anual com os centros de PMA e a SPMR, tendo sido unânime a satisfação por a reunião ter corrido de uma forma tão positiva e por ter contado com a participação construtiva dos centros, nomeadamente com a apresentação de propostas relativas aos modelos de Consentimento Informado.

De seguida, foi feito o ponto da situação quanto às orientações para a realização de DGPI, tendo o Conselheiro Sérgio Castedo dado conta que o Prof. Jorge Saraiva, Presidente do Colégio da Especialidade de Genética Médica, bem como outros membros deste Colégio estão a preparar pareceres acerca deste assunto e que, após discussão em reunião, o Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos enviará o documento final ao CNPMA.

4.

Estando encerrado o debate acerca deste ponto, o Presidente deu início à discussão do ponto 5 da ordem de trabalhos, no âmbito do qual o CNPMA demonstrou a sua preocupação relativamente às consequências que poderão advir do encerramento da Maternidade Dr. Alfredo da Costa (MAC), mais exatamente do encerramento do centro de PMA, uma vez que 55% da atividade pública de PMA no sul do País é feita nesse centro, correndo-se, portanto, o risco de, no sul do País, as listas de espera poderem vir a sofrer agravamento significativo podendo voltar a ultrapassar os dois anos.

E essa preocupação torna-se ainda maior por ser o centro de PMA da MAC aquele que foi deliberadamente apetrechado com condições para receber casais em que as mulheres tenham infeções víricas, HIV e outras, pelo que o país poderá ficar sem qualquer capacidade para tratar esses casais.

Por tudo isso, o Conselho deliberou transmitir ao Ministério da Saúde suas apreensões decorrentes do encerramento desse centro.

Ainda no mesmo ponto e relativamente ao sistema de registo de dadores, o Conselho deliberou, por um lado, que a doação de embriões com origem na doação de gâmetas e a doação dupla têm de estar previstas e, por outro que a manutenção da plataforma tem de ser assegurada.

E, uma vez que o Conselho não dispõe de pessoal especializado na área de informática e dado que os serviços de informática da Assembleia da República não dispõem de meios para assegurar a manutenção dos sistemas de forma continuada, foi aprovado desencadear os procedimentos necessários para ativar a contratação externa de serviços de manutenção.

No que respeita às inspeções, o Conselheiro Carlos Calhaz Jorge demonstrou estar satisfeito com a estrutura do relatório e entende que deve haver um relatório final do CNPMA acerca das inspeções, com o qual o Conselho concordou.

Finalmente e sempre no mesmo ponto 5, após ter sido discutido o assunto relativo ao centro de PMA da Cova da Beira, e assinalado que não estão em causa as conclusões do relatório do processo de inquérito, onde se sublinha que as disfuncionalidades apuradas não conduzem à existência de matéria infratória de natureza disciplinar, o CNPMA determinou

que fossem prestadas informações adicionais para esclarecimento de eventuais implicações decorrentes do atual regime de teletrabalho do diretor do centro, bem como da consequente concentração do número de ciclos de FIV/ICSI realizados num curto espaço de tempo, seguido de períodos de inatividade, bem como que se procedesse ao envio a este Conselho, no prazo de 15 dias úteis, de formulário de registo da atividade referente aos ciclos realizados em 2011 devidamente preenchido, bem como a indicação das datas das punções realizadas.

O Conselho deliberou aguardar a resposta ao ofício enviado para tomar uma decisão em conformidade e comunicá-la.

Nada mais havendo a acrescentar, a sessão foi encerrada pelas 16.30 horas, dela se lavrando a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

O Presidente do CNPMA



(Eurico Reis)

A Assessora Parlamentar



(Teresa Couto)